



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR SRP 010/2019
PROCESSO Nº 23223.005690/2019-92

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 041/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda**, com sede na Rua Topázio, 123, Jardim Vila Andreza, na cidade de Congonhas, MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Aparecido Ferreira**, CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses**, conforme MEMORANDO_ELETRONICO Nº 1585 / 2020 - REICOOOLMS e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, sistema de rastreamento e motoristas habilitados para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12(doze) meses**, ou seja, de **26/11/2020 a 26/11/2021**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 87.631,62 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800512, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Unidade/Gestora: 26411/158123;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 108773;
Natureza da Despesa: 339033;
Plano Interno: L20RLP0100N.

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, arquivado no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8666/93.

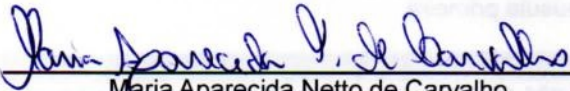
Juiz de Fora, 26 de novembro de 2020.

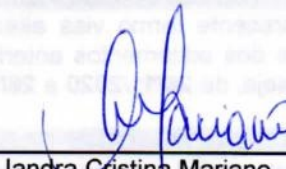

Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

JOSE APARECIDO FERREIRA:401678
79634
Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
FERREIRA
Dados: 2020.11.24 17:24:48
-03'00'

José Aparecido Ferreira
CPF: [REDACTED]
Cooperativa de Transporte Rodoviário
Coopertran Ltda

Testemunhas:
Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17


Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]


Iandra Cristina Mariano
CPF: [REDACTED]